



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 8864/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86.470/2025

Araraquara, 23 de julho de 2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/BENEFÍCIO, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO/CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO A LEI MUNICIPAL N.º 7.428, DE 17 DE MARÇO DE 2.011, QUE DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado pela empresa **CONSIGAP CARD S/A-CNPJ Nº 62.082.823/0001-60**, em face da decisão que a declarou inabilitada no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025.

Após reanálise das alegações e dos documentos reapresentados pela empresa, conclui-se que os elementos apresentados não são suficientes para afastar os fundamentos que motivaram sua inabilitação. Conforme análise técnica realizada pela Agente de Contratação e sua equipe, permanece o não atendimento às seguintes exigências expressamente previstas no edital:

- Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Débitos Inscritos);
- Considerando que a empresa não é regulada pelo Banco Central do Brasil, deixou de apresentar os Balanços Patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais, em atendimento às disposições da Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021;
- Não apresentou Atestados de Capacidade Técnica que comprovem experiência mínima de 02 (dois) anos, contendo o número de servidores atendidos, bem como a data de início e a vigência dos respectivos contratos, conforme exigido no edital;
- Não comprovou a existência de, no mínimo, 03 (três) convênios ou contratos ativos, conforme requisito estabelecido no instrumento convocatório.

Cumpra destacar que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando igualmente a Administração Pública e todos os participantes, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Assim, a Administração não pode afastar, flexibilizar ou dispensar exigências expressamente previstas no edital em benefício de um único interessado, sob pena de violar a igualdade de tratamento entre os participantes, comprometer a segurança jurídica do procedimento e afrontar os princípios que regem as contratações públicas.

No presente caso, as exigências previstas nos itens 3.2.4.2, alínea "b", e 3.2.4.4 do edital são claras ao estabelecerem a necessidade de comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos na administração de cartões consignados, requisito justificado pela necessidade de garantir maturidade institucional, estabilidade operacional, conformidade regulatória e adoção de boas práticas de mercado, em consonância com a Lei Federal nº 14.181/2021.

Diante do exposto, considerando que as irregularidades apontadas permanecem sem atendimento e que a empresa não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação exigidos pelo edital, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração apresentado pela empresa **CONSIGAP CARD S/A**, mantendo-se a decisão de sua **INABILITAÇÃO**.

Ressalta-se que a interessada poderá apresentar novo pedido de credenciamento quando atender integralmente às exigências editalícias, inclusive quanto ao requisito de experiência mínima de 02 (dois) anos e à apresentação de toda a documentação exigida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Era o que tínhamos e comunicar.

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7359-32EF-0B0D-A9FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI (CPF 360.XXX.XXX-73) em 23/07/2026 14:22:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7359-32EF-0B0D-A9FF>